



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 14
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, 0 os Senhores Vereadores **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por motivos de ordem profissional e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, por este se encontrar de férias.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – [REDACTED], a manifestar o seu descontentamento relativamente ao indeferimento do seu pedido de indemnização das despesas decorrentes dos danos causados no seu veículo, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 01 de novembro de 2024, na Estrada da Feira, entre os lugares de Calços e Vale Travesso, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, por ter embatido num javali e a solicitar a reapreciação do processo.-----

---- Terminou a informar de que não solicitou a presença das forças de segurança por ter ficado em pânico e por ter chegado ao local um casal que poderá confirmar a situação.-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que estes pedidos devem ser instruídos com os autos de ocorrência, emitidos pelas forças de segurança, de forma a que os processos se tornem mais idóneos. -----

---- 2 – [REDACTED], a dar conta de que, devido à ausência de valetas na Rua dos Loureiros, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, as águas pluviais encaminham-se para a sua moradia, causando inundações e estragos, pelo que solicita a intervenção desta Câmara Municipal na resolução da situação.----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe de que irá averiguar o exposto.

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para proceder à entrega da *Medalha de Bons Serviços*, aos trabalhadores que a seguir se identificam, por não terem estado presentes na cerimónia de entrega das referidas medalhas, que decorreu no dia 20 de junho findo, aquando da comemoração do *Dia da Cidade*, agradecendo o trabalho desenvolvido ao longo destes 25 anos: -----

- **Edite Maria Teixeira Magalhães Dias;**-----
- **Maria dos Anjos Marques dos Santos Freitas;**-----
- **Marta Cristina Reis Gonçalves;**-----
- **Susana Cristina Neves Oliveira.**-----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou as declarações que se passam a transcrever: -

1. “PRAIA FLUVIAL AGROAL-----

---- A Praia Fluvial do Agroal um dos locais mais emblemáticos do concelho, pela sua beleza natural, tem sido alvo de profundas alterações nos últimos anos por parte do Município, de forma a dotar este local das melhores condições para que os milhares de pessoas que todos os anos o visitam se possam sentir ali cada vez melhor, respeitando sempre as suas características e especificidades naturais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O resultado está à vista e hoje a Praia Fluvial do Agroal é das melhores do país, oferecendo aos seus visitantes momentos de descontração e lazer, sempre nas melhores condições de segurança e acessibilidade. -----

---- Por todos estes motivos, é justíssimo que o Agroal tenha recebido o privilégio de hastear, uma vez mais, a Bandeira Azul, a Bandeira Praia Acessível para Todos e a Bandeira de Ouro, momento que aconteceu no passado dia 1 de julho. -----

---- Recorde-se que a Bandeira Azul, hasteada no Agroal pelo 9.º ano consecutivo, é atribuída pela Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação, é um símbolo de qualidade que distingue o esforço de diversas entidades em tornar possível a coexistência do desenvolvimento local a par do respeito pelo ambiente, elevando o grau de consciencialização dos cidadãos em geral, dos decisores em particular, para a necessidade de se proteger o ambiente marinho, costeiro e lacustre. -----

---- O direito de hastear e manter a Bandeira Azul significa que a ABAAE reconheceu, no momento da atribuição, o cumprimento de uma série de rigorosos critérios ambientais, educacionais, de segurança e acessibilidade. -----

---- O Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!”, visa dotar as zonas balneares de um conjunto de condições que permitam o seu uso universal, sem que se ponha em causa a idade e as dificuldades de locomoção ou mobilidade. O Agroal recebeu esta bandeira pela 10.ª vez consecutiva. -----

---- Finalmente, o galardão “Praia com Qualidade de Ouro”, que tem distinguido o Agroal desde há seis anos a esta parte, é atribuído pela Quercus e distingue anualmente a qualidade da água balnear das praias de portuguesas, tendo exclusivamente em consideração as análises efetuadas nos laboratórios das diferentes Administrações Regionais Hidrográficas. -----

---- Três bandeiras, três distinções muito honrosas, a premiarem, merecidamente, o ex-líbris do concelho, pelo que o Município de Ourém se congratula pelo investimento que tem vindo a fazer neste espaço, tendo conseguido realizar uma grande transformação, sem que o local tenha perdido a sua identidade e beleza, e, acima de tudo, protegendo a obra da natureza que ali existe e, essa sim, sem dúvida, inigualável e incomparável.” -----

2. “CASA JOAQUIM CLARA MARQUES” -----

---- O mês de julho de 2022, mais concretamente o dia 12, foi, certamente, um dos mais tristes a que o concelho de Ourém assistiu. A tragédia dos incêndios assolou várias freguesias do nosso concelho sem dó nem piedade, causando momentos de desespero e dor nas populações atingidas por este flagelo, e em todos os operacionais envolvidos nos meios de combate. -----

---- Muitas lágrimas correram, em concreto para Joaquim Clara Marques e seus filhos, residentes na Aldeia de Santa Teresa, Freixianda. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Desolados, viram a sua casa ser consumida pelas chamas, diante da impotência de populares e meios de combate, que não conseguiram, apesar dos esforços, salvar a moradia do fogo traiçoeiro.-----

---- Joaquim Clara Marques e família perdiam assim o seu lar, resultado da luta diária de toda uma vida e sentiram o mundo desabar.-----

---- Mas uma onda de generosidade e empatia das gentes da terra, da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e do Município abraçou imediatamente aquela família desenvolvendo todos os esforços no sentido de lhes devolver o lar que haviam perdido e criando todas as condições para que, até lá, pudessem ter tudo o que necessitavam, minimizando assim o seu enorme sofrimento. -----

---- Após um longo e duro processo burocrático, os filhos do Sr. Joaquim, Luís e Jorge, puderam finalmente ir viver para a sua casa, no final do passado mês de junho. Jorge e Luís têm agora uma vivenda, nova, totalmente equipada, graças também à solidariedade de inúmeros particulares e empresas. -----

---- No sentido de aferir sobre as condições da obra, a moradia foi recentemente visitada pelos técnicos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), assim como pelo executivo municipal. -----

---- A vivenda foi construída através da concessão dos apoios ao abrigo do Programa **Porta de Entrada** que teve por base um protocolo de cooperação institucional a celebrado entre o IHRU, I. P., e o Município de Ourém.-----

---- O custo total da obra foi de 134.620,00, sendo a comparticipação do IHRU de 69.004,75 euros. Para que o financiamento da obra fosse total, tendo em conta a vulnerabilidade social em que os beneficiários finais, foi efetuado um protocolo entre o Município e os beneficiários finais considerando-se a comparticipação por parte do Município de um valor de 65.615,25. --

---- Após a tragédia e os momentos de infortúnio desta família, o Município de Ourém agradece a todos quantos contribuíram para que a reconstrução desta moradia fosse possível, nomeadamente à solidariedade demonstrada pela população, e deseja à família muitas felicidades e que possam usufruir do seu novo lar por muitos e bons anos. -----

---- Puder devolver um lar à família é igualmente uma homenagem sentida ao progenitor, Joaquim Clara Marques, falecido no passado mês de janeiro.”-----

3. “CAMPEONATOS NACIONAIS CICLISMO DE ESTRADA -----

---- A Federação Portuguesa de Ciclismo escolheu Ourém para ser receber os campeonatos nacionais da modalidade, decorridos nos dias 28 e 29 de julho.-----

---- O Município de Ourém ficou imensamente honrado com esta oportunidade e congratula-se com o seu sucesso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Os ourienses podem e devem orgulhar-se do seu concelho ser cada vez mais palco de alguns dos maiores e mais importantes eventos desportivos do país. Recorde-se que em 2023 recebemos a Volta a Portugal e em 2024 uma etapa da VUELTA. -----
---- Teve lugar na cidade de Ourém, o arranque simbólico das provas de fundo dos Campeonatos Nacionais de Ciclismo de Estrada, com as provas de fundo de master e elite feminino, sub-23 masculino, paraciclismo e elite masculino.-----
---- A competição envolveu um exigente percurso que atravessou várias freguesias do concelho e contou com a participação de atletas de todo o país. -----
---- Os milhares de pessoas que saíram à rua para aplaudirem os ciclistas, receberam com entusiasmo mais este grande evento de ciclismo, mais uma prova da modalidade que se destaca na promoção do desporto e na valorização do ciclismo nacional a acontecer no concelho de Ourém.”-----

4. “Protocolo para a Construção do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Fátima -----

---- No passado dia 25 de junho, a propósito da passagem do 22.º aniversário do corpo de Bombeiros Voluntários de Fátima, decorreu uma cerimónia comemorativa que contou com a presença de diversas entidades, das quais destacamos, o Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil, Rui Rocha. -----
---- A presença de membro do governo deve-se ao facto de ter sido assinado o protocolo de financiamento destinado à construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Fátima, podendo dizer-se que se trata de um dos momentos mais importantes da história desta instituição. -----
---- O acordo agora formalizado, contempla um apoio financeiro no valor de dois milhões de euros, assegurado pelo Estado central, com vista à edificação do ambicionado novo quartel, uma infraestrutura mais adequada às exigências atuais do serviço operacional e às condições de trabalho da corporação. -----
---- Além deste contributo imprescindível para a construção deste novo equipamento por parte do governo, recordamos o papel já assumido pela Câmara Municipal de Ourém, com o apoio financeiro de 500 mil euros para fazer face ao processo de aquisição dos terrenos para a instalação do quartel, e ainda a doação de um terreno avaliado em 126 mil euros à instituição.
Além disto, também foi possível, ainda, proporcionar um protocolo de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, garantindo-se um financiamento no valor de outros dois milhões de euros, cuja ação visa o reforço e a viabilidade financeira da obra, cujo orçamento global está estimado em cerca de 4,5 milhões de euros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Este conjunto de apoios financeiros muito significativos, agora do Governo, e neste passado recente pela Câmara Municipal de Ourém, transformaram-se no garante para que a instituição dos bombeiros voluntários de Fátima possa levar a cabo o projecto existente, e edificar a ambição antiga da construção de um novo quartel de bombeiros. -----

---- Neste momento muito especial para todos, em particular para a freguesia de Fátima, destacamos a resiliência da nossa autarquia e da direção dos bombeiros, que de uma forma, decidida, conseguiram resolver, em definitivo, um processo que esteve demasiado tempo perdido, em inércias, com localizações impossíveis, enredado em promessas vãs, sem respostas concretas, sobre apoios financeiros, para resolver o problema da sua construção. ----

---- Em resumo, neste processo temos mesmo que valorizar o papel decisivo da Câmara Municipal de Ourém, e do actual e anterior Governo presidido pelo Dr. Luís Montenegro, pois permitirão concretizar a ambição da população e da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Fátima.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, que apresentou a declaração que a seguir se transcreve: “**PRÉMIOS GAZELA 2025** -----

---- No dia 25 de Junho decorreu em Ourém a entrega de **Prémios Gazela 2025** da região Centro, os quais são atribuídos a empresas pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR).-----

---- Os critérios estabelecidos para a atribuição deste galardão têm em conta fatores como: ----

- ✓ ter pelo menos meio milhão de euros de faturação; -----
- ✓ um crescimento do volume de negócios acima de 20% em todos os anos de 2021 a 2023; -----
- ✓ um mínimo de 10 trabalhadores e-----
- ✓ ter sido criada de entre os anos de 2015 a 2020. -----

---- Em toda a Região Centro foram identificadas 181 empresas que reuniram estes critérios. Destacamos o facto desta entrega de prémios ser efetuada em Ourém. -----

---- Tal deveu-se à circunstância de 14 empresas do nosso concelho terem reunido os critérios referidos, sendo assim reconhecidas como **empresas Gazela**. -----

---- Somente o Município de Leiria obteve mais empresas com estas características (23), tendo Coimbra ficado com o mesmo número de distinções de Ourém. -----

---- Mesmo Aveiro que costuma encimar esta tabela, ficou abaixo de Ourém com 10 empresas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ao longo dos anos, as empresas de Ourém têm sabido ultrapassar dificuldades e mesmo superar expectativas, como é o caso do prémio em referência.-----

---- Salientamos ainda que o dinamismo empresarial do concelho continua em grande destaque na região, com 127 empresas **PME Líder** no ano de 2024 (um selo de reputação criado pelo IAPMEI para distinguir o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores) encimando a listagem do Distrito de Santarém, na qual a sede de distrito ficou em 2º lugar com 61 empresas, a uma grande distância de Ourém. -----

---- Para além disso, Ourém teve 47 empresas distinguidas como **PME Excelência**, prémio esse atribuído a empresas selecionadas pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal a partir do universo das **PME Líder**, num justo reconhecimento do seu mérito e do seu contributo para os resultados da economia.-----

---- É ainda de referenciar o esforço que tem sido efetuado pela Câmara Municipal de Ourém, investindo na criação e melhoria das áreas empresariais do concelho, com destaque para a nova Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda e para os projetos de ampliação da Área de Acolhimento Empresarial de Caxarias-Urqueira, e da Zona Industrial de Casal dos Frades.-----

---- O crescimento sustentado da economia do concelho é o motor de desenvolvimento do território, em todas as vertentes.-----

---- Não queremos deixar de parabenizar todas as empresas premiadas pela sua dinâmica empresarial, reconhecendo a sua resiliência e perseverança para ultrapassar obstáculos, a sua forte capacidade de inovação e de criação de emprego, assim como a dinâmica empresarial que claramente estimula o desenvolvimento do nosso território concelhio.”-----

---- Por último a **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão** tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração: “**16.º Aniversário do Museu Municipal de Ourém** ---

---- No passado dia 4 de julho, o Museu Municipal de Ourém (MMO) assinalou o seu 16.º aniversário. Ao longo destes anos, o Museu afirmou-se como um equipamento cultural de referência no concelho, consolidando a sua missão enquanto espaço dinâmico, participativo e em constante adaptação às transformações e necessidades do território.-----

---- Nestes 16 anos, o MMO integrou a Rede Portuguesa de Museus, ampliou os seus núcleos expositivos e interpretativos, e aprofundou o estudo e a valorização do património material e imaterial do concelho. Destacamos, a este propósito, o Castelo e Paço dos Condes, cuja reabertura ao público em 2021 permitiu, até à data, acolher mais de 100 mil visitantes, demonstrando o crescente interesse pelo património histórico e cultural de Ourém.-----

---- As comemorações do 16.º aniversário foram alargadas, integrando também as iniciativas evocativas dos 70 anos do falecimento de Artur de Oliveira Santos. Neste contexto, foi



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentada uma nova atividade de mediação cultural que visa aprofundar o conhecimento do público sobre esta figura, tanto no interior como no exterior da Casa do Administrador.-----

---- O Museu prossegue igualmente o seu desígnio de proximidade com a comunidade. Nesse sentido, e com o intuito de valorizar e capacitar os agentes locais, foi inaugurada, no passado dia 27 de junho, na Galeria da Vila Medieval, a primeira exposição individual da jovem artista ourense Rita Marques, intitulada “De Bolso”.-----

---- O programa comemorativo de 4 de julho contou com a presença da escritora Irene Flunser Pimentel, que apresentou a sua mais recente obra “Do 25 de abril de 1974 ao 25 de novembro de 1975 – Episódios menos conhecidos”, seguida do concerto do percussionista Jeffrey Davis, que apresentou ao vivo o seu novo álbum “ALLOY Vol. I – Standards”. O momento culminou com o tradicional corte do bolo de aniversário.-----

---- Queremos aqui expressar o nosso reconhecimento e gratidão a toda a equipa do Museu Municipal de Ourém, pelo seu empenho, dedicação e profissionalismo ao longo destes 16 anos de serviço público em prol da valorização do património e da identidade ourenses.-----

---- O futuro apresenta novos desafios, dos quais destacamos a musealização do conjunto monumental do Castelo e Paço dos Condes, a revalorização da Capela de São Sebastião e a continuidade dos estudos sobre a temática da presença judaica no território concelhio, contribuindo para o enriquecimento da nossa memória coletiva.-----

---- Parabéns ao Museu Municipal de Ourém (MMO).”-----

OOXXXOO

ooo

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE JUNHO DE 2025-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 16 DE JUNHO DE 2025**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.1.2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 DE JUNHO DE 2025 -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2025**, SEM A VOTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES E GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

1.1.3. REGISTO N.º 57.339/2025 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - TROÇO ENTRE AS ROTUNDAS DOS ÁLAMOS E DO RIBEIRINHO - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO-----

---- Considerando o manifesto interesse desta Câmara Municipal em adquirir a parcela de terreno, sita em Ribeirinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, com a área de 281,35 m², inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4366 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3974, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor da avaliação constante do relatório então elaborado pelo perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, Eng. António Augusto Nogueira Narciso e em face da contraproposta apresentada pela firma Imourém – Construções, Limitada, à data proprietária da referida parcela, na reunião de 16 de janeiro de 2023, a Câmara deliberou agendar reunião no Gabinete da Presidência com representante da firma, a fim de acordar um valor razoável e aceitável para o Município.-----

---- Nesta reunião foi apreciado o relatório de reunião registado sob o n.º 57.339/2025, onde consta a proposta de alienação apresentada pela atual proprietária, pelo valor de 110.000,00€, a pagar em duas prestações de igual montante, em setembro de 2025 e em março de 2026. ----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a dar conta de que a despesa emergente da aquisição em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR A **MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO SIMÕES PINTO**, A PARCELA DE TERRENO ACIMA DESCRITA, PELO MONTANTE DE **110.000,00€**, NAS CONDIÇÕES SUPRA REFERIDAS. --- -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----

1.1.4. REGISTO N.º 50.102/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- O **Agrupamento de Escolas de Ourém** (sedeado na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 30, nesta cidade), através da carta eletrónica registada sob o n.º 50.102/2025, remeteu proposta de texto de protocolo, com o objetivo de estabelecer um acordo de princípio com esta Autarquia, com vista ao desenvolvimento de estágios de formandos de cursos de carácter profissionalizante, ministrados na Escola Básica e Secundária de Ourém. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 de junho findo, a referir que o protocolo em assunto configura uma parceria que permite a realização de estágios, não estando implícito qualquer encargo direto, que venha a onerar o Município. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DO PROTOCOLO PROPOSTO.-----

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA -----

1.2.1. REGISTO N.º 54.552/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 54.552/2025, para efeitos do designado em epígrafe, instruída com uma informação, datada de 25 de junho findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se à requerente, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 25,00€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 também do mês findo, a salientar que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **25,00€**. -----

OOXXXXOO

ooo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 61.293/2025 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - RELATÓRIO DE GESTÃO 2024-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 61.293/2025, a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, remeteu o seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, a esclarecer que as contas da entidade em referência incorporaram as contas do Município. Não obstante o disposto, o referido relatório deverá ser remetido aos órgãos municipais (executivo e deliberativo), para apreciação, em observância ao disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RELATÓRIO DE GESTÃO APRESENTADO E SUBMETÊ-LO À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO AENXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

2.0.2. REGISTO N.º 49.120/2025 - DESOCUPAÇÃO DAS LOJAS 1 E 2 DO ANTIGO MERCADO MUNICIPAL - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM - ASSUNÇÃO DE DESPESA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 02 de junho findo, em face do exposto na informação registada sob o n.º 49.120/2025, do **Setor de Assessoria Jurídica**, a Câmara deliberou indemnizar, pelo montante de 25.000,00€, o arrendatário das lojas 1 e 2 do edifício do antigo Mercado Municipal, sito na Praça da República, nesta cidade, necessárias à execução do projeto de criação da Loja do Cidadão e remeter o processo à Divisão de Gestão Financeira para o devido enquadramento orçamental.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 também de junho findo, a dar conta de que a despesa emergente da indemnização a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

2.0.3. REGISTO N.º 80.780/2024 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 80.780/2024, sobre um pedido de indemnização do montante de 253,62€, conforme comprovativos que anexa, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 12-OG-30, marca Nissan, modelo Micra, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 22 de agosto de 2024, na Praça D.^a Maria II, nesta cidade, devido a tampa aberta de dispositivo de fixação de pino metálico. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Participação de Acidente, datada de 04 de setembro de 2024, da **Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém**; -----
- Informação, datada de 02 do mês findo, do **Setor de Património**, a remeter o pedido a decisão superior;-----
- Informação, datada de 16 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa resultante da eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR A REQUERENTE PELO MONTANTE DE **253,62 EUROS**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.4. REGISTO N.º 23.349/2025 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Na reunião de 02 de junho findo, na presença do requerimento registado sob o n.º 23.349/2025, de requerente devidamente identificado no processo, a solicitar o pagamento da importância de 530,07€, referente aos danos causados na viatura, de matrícula AS-38-JE, marca Mercedes Benz, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2025, quando circulava na Rua da Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, a Câmara deliberou informá-lo de que tencionava indeferir a pretensão, devido aos motivos que constam do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 01 de julho corrente, do **Setor de Património**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito, pelo que o pedido deverá ser indeferido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

2.0.5. REGISTO N.º 23.709/2025 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Na reunião de 17 de fevereiro último, na presença de pedido de ressarcimento do montante de 1.528,59€, referente aos danos causados no veículo de matrícula 84-66-ZF, marca Citroën, modelo C2, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 22 de janeiro de 2025, na Rua das Tojeirinhas, da Freguesia de Fátima, deste concelho, devido à existência de uma tampa de saneamento solta na via, a Câmara deliberou notificar a requerente de que tencionava indeferir a pretensão, por não constar do processo auto da Guarda Nacional Republicana sobre a ocorrência e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, a reclamante apresentou a exposição registada sob o n.º 23.709/2025, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento do seu pedido. -----

---- Do processo fazem ainda parte os seguintes documentos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Carta registada sob o n.º 52.564/2025, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a informar de que entende não estarem reunidos os pressupostos geradores da responsabilidade civil deste Município;
- Informação, datada de 12 do mês findo, do **Setor de Património**, a remeter o processo à consideração superior. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

2.0.6. REGISTO N.º 58.577/2025 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Na reunião de 07 de abril último, na presença de pedido de indemnização do montante de 1.862,89€, referente aos danos causados no veículo de matrícula 55-OJ-16, marca Volkswagen, modelo Golf, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 27 de abril de 2024, na Rua de São Miguel, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, por ter embatido num javali, a Câmara deliberou notificar a requerente de que tencionava indeferir a pretensão, por não constar do processo auto da Guarda Nacional Republicana sobre a ocorrência e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, a reclamante apresentou a exposição registada sob o n.º 58.577/2025, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento do seu pedido e a anexar o auto de ocorrência da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Pombal, onde se constata que o sinistro ocorreu na Rua de São Miguel, no lugar de Albergaria dos Doze, da União das Freguesias de Santiago, São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, do Concelho de Pombal. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Assessoria Jurídica** prestou a informação registada sob o n.º 61.704/2025, a propor, atendendo à documentação entregue pela interessada em sede de audiência, que esta Câmara Municipal declare a sua incompetência para decidir o presente processo, em razão do território e determine que o mesmo seja remetido ao Município de Pombal. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A REMESSA DO PROCESSO AO MUNICÍPIO DE POMBAL, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 41.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, CONSIDERANDO QUE O ACIDENTE OCORREU NA ÁREA TERRITORIAL DAQUELE CONCELHO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBERAOU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À REQUERENTE. -----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 23.186-A/2025 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DO PESO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 23.186-A/2025, a celebrar com a **Associação Cultural e Recreativa de Vale do Peso**, com sede na Rua do Canto, em Charneca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 12.530,00€, as despesas decorrentes das obras de melhoria da cozinha da sede da associação, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** COMO GESTOR DO PROTOCOLO. -----

2.1.2. REGISTO N.º 63.207-A/2023 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - PROPOSTA DE PROTOCOLO

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 63.207-A/2023, a celebrar com a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Praça da República, n.º 18, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, com o objetivo de definir as condições de intervenção e de manutenção dos equipamentos referentes ao projeto de execução da Iluminação Cénica e Infraestruturas – Núcleo Central de Ourém. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO PROTOCOLO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**. -----

2.1.3. REGISTO N.º 114.634-A/2024 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 114.634-A/2024, a celebrar com a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, com sede na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 18.881,21€, os encargos decorrentes da manutenção do pavimento do Pavilhão Comandante Joaquim da Silva, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 de abril último, a referir que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS**, COMO GESTOR DO PROTOCOLO.-- -----

2.1.4. REGISTO N.º 75.657-A/2024 - ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ATOUGUIENSE -----

---- A 11 de setembro de 2023, a Câmara celebrou protocolo com a **Associação Recreativa e Cultural Atouguiense**, sediada na Rua Vale da Chichara, n.º 205, em Atouguia, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 50.000,00€, as despesas decorrentes das obras de melhoramentos do edifício sede da associação, espaços exteriores e ringue. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o texto de adenda ao citado protocolo, registado sob o n.º 75.657-A/2024, que consiste na alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª, com vista a um acréscimo de 13.725,46€, em relação ao apoio financeiro estabelecido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

2.1.5. REGISTO N.º 62.410/2025 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - JUNHO DE 2025 -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 62.410/2025, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

E APROVISIONAMENTO, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE JUNHO FINDO, EM REGIME SIMPLIFICADO.

2.1.6. REGISTO N.º 33.465/2025 – “P149/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA PROCESSOS FUTUROS (33465/2025)” -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 33.465/2025, da **Secção de Contencioso**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 05 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 18.000,00€ (+ IVA) e a dar conta, em cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, FACE À INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR **LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL** A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.7. REGISTO N.º 51.986/2025 – “P152/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA “P307/2024-REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NO CENTRO NORTE DE FÁTIMA- FASE 1: RUA DR. JÚLIO FERREIRA CONSTANTINO E LIGAÇÕES À AV. BEATO NUNO” (51986/2025)” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 51.986/2025, da **Divisão de Projetos Técnicos**, foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 05 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 67.000,00€ + IVA e pelo prazo de execução de 14 meses. -----

---- Mais refere, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se em procedimento anterior semelhante. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR SEMELHANTE;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS, FACE AO VOLUME DE OBRAS A DECORRER NO MUNICÍPIO; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES**; -----
QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.8. REGISTO N.º 102.911/2024 – “P158/2025 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO NORTE DE OURÉM” (102911/2024)”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 102.911/2024, da **Divisão de Projetos Técnicos**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 16 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 74.820,00€ (+ IVA) e pelo prazo de 180 dias e a dar conta, em cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.9. REGISTO N.º 61.129/2025 – “P169/2025 - REABILITAÇÃO DAS PISCINAS EXTERIORES DE OURÉM - FREGUESIA DE NOSSA SRA. DA PIEDADE (61129/2025)” -----

---- Na reunião de 16 de junho de 2025, a Câmara deliberou, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, revogar a decisão de contratar o procedimento de “P115/2025 – Reabilitação das Piscinas Exteriores de Ourém – Freguesia de Nossa Sra. da Piedade (7009/2024)” e incumbir o Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento de iniciar novo procedimento de concurso público, nas mesmas condições. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 61.129/2025, instruído com o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do mencionado em título e ainda com uma informação, datada de 26 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 146.041,62€ + IVA e pelo prazo de execução de 45 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação daquele valor, baseou-se em preços unitários de empreitadas recentes com trabalhos da mesma natureza.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 27 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE EM VALORES UNITÁRIOS DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES, COM TRABALHOS ANÁLOGOS; -

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO O ELEVADO GRAU DE DETERIORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EM CAUSA; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **ALBINO PEREIRA CATARINO**; --- -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.10. REGISTO N.º 20.961/2025 – “P170/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO JURÍDICO À DIVISÃO DE URBANISMO E DO TERRITÓRIO, DURANTE 12 MESES (20961/2025)”-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 20.961/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 26 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 19.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a dar conta, em cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço teve por base as condições e o valor do procedimento anterior. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO NAS CONDIÇÕES E PREÇO DO PROCEDIMENTO ANTERIOR; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE JURÍDICA DE UM VASTO NÚMERO DE PROCESSOS, NO ÂMBITO DO DIREITO DO URBANISMO, DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR;-----

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **RODRIGO CÉSAR MONTEIRO, UNIPessoal, Limitada**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.11. REGISTO N.º 59.866/2025 – “P172/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO NA SECÇÃO DE ATENDIMENTO (59866/2025)” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 59.866/2025, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, foram apresentados o Caderno de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 27 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 15.000,00€ (+ IVA) e pelo prazo de 12 meses, dando conta, em cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores similares. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 27 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES SIMILARES;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR **MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO SIMÕES PINTO**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.12. REGISTO N.º 28.089-A/2025 – “P073/2025 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTE 1 - EDIFÍCIOS DESPORTIVOS E LOTE 2 - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS), DURANTE 24 MESES (28089/2025)” - RELATÓRIO FINAL -----

---- Foi apresentado o Relatório Final registado sob o n.º 28.089-A/2025, do **Júri** constituído para o procedimento designado em epígrafe, instruído com as respetivas minutas dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

contratos a celebrar, por lotes, com a firma **GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, S.A.**, com sede na Quinta do Almor, em Fraga de Almotelia, Loja 4, rés do chão B, da União das Freguesias de Borbela e Lamas de Olo, do Concelho de Vila Real, pelos valores que a seguir se indicam e pelo período de 24 meses: -----

➤ **Lote 1 – Edifícios Desportivos** – 82.800,00€ (+ IVA);-----

➤ **Lote 2 – Edifícios Municipais** – 149.000,00€ (+ IVA). -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 13 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do(s) gestor(es) de execução dos contratos e a aprovação das minutas dos contratos a celebrar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DESIGNADO EM EPÍGRAFE, À FIRMA **GOLD ENERGY – COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A.**, COM SEDE NA QUINTA DO ALMOR, EM FRAGA DE ALMOTELIA, LOJA 4, RÉ S DO CHÃO B, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORBELA E LAMAS DE OLO, DO CONCELHO DE VILA REAL, PELOS SEGUINTES MONTANTES E PELO PERÍODO DE **24 MESES**: -----

➤ **LOTE 1 – EDIFÍCIOS DESPORTIVOS** – 82.800,00€ (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----

➤ **LOTE 2 – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS** – 149.000,00€ (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; ----- .

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS O TÉCNICO SUPERIOR **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA**; -----

TERCEIRO – APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS APRESENTADAS.-----

2.1.13. REGISTO N.º 15.345-A/2025 – “P039A/2025 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM (15345/2025)” - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentado o Relatório Final registado sob o n.º 15.345-A/2025, do **Júri** designado para o presente procedimento, acompanhado da minuta do contrato a celebrar com a firma **CANAS – Engenharia e Construção, S.A.**, com sede na Rua do Ferrador, n.º 11, da Freguesia de Paião, do Concelho de Figueira da Foz, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 2.460.297,86€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de execução de 420 dias.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 30 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que deverá ser designado o gestor de execução do contrato e aprovada a referida minuta do contrato. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a seguinte informação, datada de 03 de julho em curso: “Concordo com a adjudicação proposta, conforme relatório final do júri do procedimento. -----

---- Considerando o cronograma financeiro da entidade a quem se pretende adjudicar este investimento e considerando o hiato temporal já decorrido face à previsão inicialmente estabelecida na despesa plurianual aprovada pelo órgão deliberativo (Estabelecia início em julho de 2025), estabelece-se nova previsão de plurianualidade da despesa incidindo 301.204,32 euros em 2025 e 2.306.711,40 euros, pelo que a despesa plurianual carece de nova aprovação pela assembleia municipal.-----

---- À Consideração Superior (competência para aprovação da adjudicação do órgão executivo, mas carecendo de aprovação da nova despesa plurianual pelo órgão deliberativo)”.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P039A/2025 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM (15345/2025)**”, À FIRMA CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., COM SEDE NA RUA DO FERRADOR, N.º 11, DA FREGUESIA DE PAIÃO, DO CONCELHO DE FIGUEIRA DA FOZ, PELO VALOR DE **2.460.297,86€** (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **420 DIAS**, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO, DA RETIFICAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A RETIFICAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2025 E 2026, CONFORME SE PASSAM A ESPECIFICAR:- -----

➤ ANO 2025 – 301.204,32 EUROS;-----

➤ ANO 2026 – 2.306.711,40 EUROS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.14. REGISTO N.º 9771-A/2025 – “P085/2025 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO DE 2025/2026 (9771/2025)” - RELATÓRIO FINAL -----

---- Foi apresentado o Relatório Final registado sob o n.º 9771-A/2025, do **Júri** designado para o efeito, a propor a adjudicação do procedimento indicado em título, à firma **Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, do seguinte modo: -----

- Lote 1 – **Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar**, pelo valor de 992.801,70€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- Lote 2 – **Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente**, pelo valor de 239.641,60€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 02 de julho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar, para aprovação, as respetivas minutas dos contratos a celebrar e a solicitar a designação do(s) gestor(es) dos contratos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI APRESENTADO;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO “P085/2025 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO DE 2025/2026 (9771/2025)” À FIRMA UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., COM SEDE NO PARQUE INDUSTRIAL DO ARNEIRO, NA RUA CIDADE DE LISBOA, N.º 8, EDIFÍCIO UNISELF, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, DO CONCELHO DE LOURES, CONFORME SE PASSA A ESPECIFICAR: -----

- **LOTE 1 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR**, PELO VALOR DE **992.801,70€** (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E UM EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----
- **LOTE 2 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE**, PELO VALOR DE **239.641,60€** (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. ---

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS APRESENTADAS.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, os **Senhores Presidente da Câmara e Vereador Gonçalo Santos Pires Bento** ausentaram-se da sala, por pertencerem à direção da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, que detém a empresa INSIGNEPLUSHOTEL, Unipessoal, Limitada, concorrente ao procedimento em assunto.-----

2.1.15. REGISTO N.º 56.881/2025 – “P088A/2025 - CRIAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO (33016/2025)” - ATA N.º 2/2025 -----

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 56.881/2025, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pelas firmas constantes do seu Anexo I e a prorrogação do prazo por oito dias, para a apresentação de propostas.-----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 12 de junho findo: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

2.1.16. REGISTO N.º 58.456/2025 – “P088A/2025 - CRIAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO (33016/2025)” - ATA N.º 3/2025 -----

---- No âmbito do procedimento supramencionado, foi apreciada a ata registada sob o n.º 58.456/2025, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação da prorrogação do prazo por 2 (dois) dias, para a apresentação de propostas.-----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 17 de junho findo, da **Senhora Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, que se passa a transcrever: “Aprovado. -----

---- Remeter a reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DA **SENHORA VICE-PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.17. REGISTO N.º 59.464/2025 – “P088A/2025 - CRIAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO (33016/2025)” - ATA N.º 4/2025 -----

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 59.464/2024, do **Júri** designado para o efeito, a dar conhecimento de que os pedidos de esclarecimento apresentados por firma interessada, foram solicitados após o término do prazo estabelecido para o efeito.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

2.1.18. REGISTO N.º 60.765/2025 – “P116/2025 - CONCEÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA DO NATAL DE 2025 PARA AS CIDADES DE OURÉM E FÁTIMA (16220/2025)” - ATA N.º 1/2025 -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA REGISTADA SOB O N.º 60.765/2025, DO **JÚRI** DESIGNADO PARA O PROCEDIMENTO INDICADO EM EPÍGRAFE, REFERENTE ÀS RESPOSTAS DADAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS. -----

2.1.19. REGISTO N.º 61.590/2025 – “P060/2025 - REQUALIFICAÇÃO DE 2 APARTAMENTOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OURÉM (17628/2025)” - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 61.590/2025, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, acompanhado da informação, datada de 27 de junho findo, que se passa a transcrever: “A empresa Gicelsa, SA. apresenta comprovativo de depósito em conta à ordem do município, de forma a entregar a caução de 5% do valor da adjudicação (anexo I).

---- Verifica-se, no entanto, que esta forma não se encontra prevista no CCP nem nas peças do procedimento. Ou seja, conforme até orientações recentes, para além de outras formas de prestar a caução (garantia bancária ou seguro caução) o depósito terá de ser efetuado com o modelo anexo ao Programa de Procedimento e em CONTA CAUCIONADA a favor do Município. -----

---- À consideração superior: -----

---- a) Informa a empresa do teor da presente comunicação;-----

---- b) Avançar com procedimento para a devolução do presente depósito;-----

---- c) Conceder uma prorrogação do prazo para a entrega de nova caução.”-----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 28 também do mês findo: “Informe-se a empresa do teor da presente comunicação;-----

---- Proceda-se a devolução do presente depósito;-----

---- Concedo o prazo de 10 dias para a entrega de nova caução, -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

ooo

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 56.127/2025 – “P041/2021 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - DIVERSAS RUAS - FREGUESIA DE CAXARIAS” - REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL -----

---- Relativamente à empreitada supramencionada, de que é adjudicatária a firma **CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.127/2025, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, para efeitos de conclusão do processo e regularização da referida empreitada, a aprovação da suspensão dos trabalhos, nos períodos de 15 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2022 e de 27 de novembro de 2022 a 12 de maio de 2023, com direito a revisão de preços, ao abrigo do artigo 367.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE, CONFORME PROPOSTO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**.-----

3.2. REGISTO N.º 56.081/2025 – “P154/2022 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE ATOUGUIA E Nª SRA. DAS MISERICÓRDIAS” - REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.081/2025, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, de conformidade com as alíneas a) e b), do artigo 365.º, do Código dos Contratos Públicos, a suspensão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.** (sedeada na Estrada Nacional 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria), de 30 de maio a 12 de dezembro de 2023, com direito a revisão de preços. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE,
CONFORME PROPOSTO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS**
URBANOS.-----

**3.3. REGISTO N.º 56.137/2025 – “P155/2022 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA
DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE ESPITE E MATAS E
CERCAL” - REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL -----**

---- No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Matos & Neves, Limitada**, sediada na Rua do Emigrante, em Perulhal, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.137/2025, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, para efeitos de conclusão do processo e regularização da referida empreitada, a aprovação da suspensão dos trabalhos, no período que decorreu entre 30 de maio de 2023 e 02 de fevereiro de 2024, com direito a revisão de preços, ao abrigo do artigo 365.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE,
CONFORME PROPOSTO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS**
URBANOS.-----

3.4. REGISTO N.º 98.602/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 98.602/2024, da Freguesia de Fátima, a remeter requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua do Canto, n.º 6, em Boleiros, da referida freguesia, deste concelho e a via pública.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 49.114/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 330,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO
REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS**
MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM
ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS,
NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.5. REGISTO N.º 102.273/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 102.273/2024, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a remeter requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua dos Loureiros, n.º 637, em Vale do Porto, da dita freguesia, deste concelho e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 50.886/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 495,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

OOXXXXOO

ooo

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

**4.1. REGISTO N.º 61.597/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA
- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 61.597/2021, da **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com sede na Praça do Pelourinho, em Ourém, deste concelho, a requerer a emissão de parecer prévio não vinculativo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, relativo a obras de ampliação da pista de ultraleves de Pias Longas, sita na localidade de Sobral, daquela freguesia. -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 50.522/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido à consideração superior; -----
- Registada sob o n.º 61.782/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para parecer prévio não vinculativo nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2 do art.º 7.º do RJUE, ficando condicionado à apresentação de autorização da Agência Portuguesa do Ambiente, quanto aos dois separadores de hidrocarbonetos, considerando a descarga no meio natural, no caso específico, através de poços de infiltração. Estes devem ter a jusante, uma caixa de recolha de amostras, para avaliação e controlo do tratamento efetuado, o que não é apresentado neste projeto (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 7.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E DE ACORDO COM O EXPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**. -----

4.2. REGISTO N.º 105.523/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 105.523/2022, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, com sede na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, em Freixianda, deste concelho, a requerer a emissão de parecer prévio não vinculativo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, relativo a obras de alteração de edifício escolar inativo, sito na Rua da Escola, em Freixianda, da dita união de freguesias, destinado a alojamento local (Hostel).-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 08 de maio transato, a esclarecer o seguinte “(...) O projeto apresentado, tem em conta manter a fisionomia exterior do edifício de forma a manter a identidade do edifício escolar, sendo a intervenção mais profunda no interior, de forma a permitir uso pretendido. -----

---- Ainda assim, propõe-se que qualquer melhoramento ou renovação, possa ser efetuado em consonância com o estilo arquitetónico e as técnicas tradicionais de modo a harmonizar o novo com o antigo. -----

---- Deverão ser observados os seguintes princípios deontológicos:----- \

- i) a situação do edifício antes de qualquer intervenção e todos os métodos e materiais usados durante os tratamentos devem ser detalhadamente documentados;-----
- ii) o testemunho histórico não deve ser destruído, falsificado ou retirado;-----
- iii) qualquer intervenção deve ser a mínima necessária;-----
- iv) qualquer intervenção deve ser orientada por um respeito estrito pela integridade estética, histórica e física do bem cultural (...).”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se ainda instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 50.923/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 57.815/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “O presente processo é relativo ao pedido de parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2 do art.º 7º do RJUE para obras de alteração de um edifício escolar inativo e alteração para alojamento local hostel, sito na Rua da Escola, localidade de Freixianda, união de freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais. -----

---- Considerando o teor da informação técnica que me antecedeu propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para parecer prévio não vinculativo, favorável, na condição de cumprir com as disposições da Divisão de Ação Cultural (ponto23 da informação técnica).----

---- Informar o requerente que aquando do registo do alojamento local, deverá ter em consideração as condições dispostas no DL 128/2014 de 29/08 na sua atual redação e na Portaria n.º 262/2020 de 6 de novembro. -----

---- À consideração superior, remeter a Reunião de Câmara,”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 7.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**.-----

4.3. REGISTO N.º 91.066/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Por deliberação de 07 de abril de 2025, foi notificado o titular do processo de obras n.º 959/2022, referente a construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina, de que se tencionava declarar a caducidade do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 50.579/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do citado processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considerando que o interessado não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 959/2022, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.4. REGISTO N.º 6344/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Através do requerimento registado sob o n.º 6344/2023, o titular do processo de licenciamento n.º 599/2022, referente a construção de edifício destinado a indústria e muros de suporte (deferido por despacho, de 11 de maio de 2023, do Senhor Presidente), remeteu, para apreciação e aprovação, os projetos de especialidades. -----

---- Considerando que o interessado não requereu a emissão do respetivo alvará de obras dentro do prazo definido para o efeito, nesta reunião foram apresentadas as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 48.600/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; -----
- Registada sob o n.º 59.768/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 599/2022, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

4.5. REGISTO N.º 17.844/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 17.844/2024, do titular do processo n.º 595/2021 (licenciamento de construção de habitação unifamiliar), a remeter os projetos de especialidades, foram apreciadas as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 50.840/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para solicitar a emissão da licença, terminou a 09 de abril de 2025; -----
- Registada sob o n.º 62.086/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, procedendo-se, nos termos legais, à audiência do interessado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 595/2021, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

4.6. REGISTO N.º 48.665/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Na reunião de 06 de maio de 2024, a Câmara deliberou conceder ao requerente, devidamente identificado no processo n.º 415/2020 (construção de moradia bifamiliar e de muros de vedação/contenção), o prazo de 12 meses, improrrogável, para solicitar a emissão da respetiva licença de obras. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com os documentos que se passam a especificar: -----

- Requerimento registado sob o n.º 48.665/2025, do interessado, a requerer a emissão da licença de obras, referente ao processo de que é titular; -----
- Informação registada sob o n.º 62.105/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** Face ao exposto propõe-se remeter o processo para Reunião de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte: -----
 - a) Aceitar o pedido de emissão de licença apresentado no dia 20/05/2025 e não declarar a caducidade do processo, considerando ainda que a aprovação do processo teve como base o antecedente o PIP viável n.º 166/2019 e que o requerente já pagou o valor das taxas da emissão de licença*, contudo antecipadamente deve ser promovida a consulta à CCDDR-LVT, quanto ao regime da REN, assim como ao Gabinete Técnico Florestal quanto à perigosidade média; -----
 - b) Declarar a caducidade ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, por ter expirado o prazo para solicitar a emissão de licença de obras a 27/03/2025, devendo para o efeito proceder à audiência prévia de interessados, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo. ----

----*caso a deliberação de Câmara seja pela alínea a), deverá ser ainda deliberado sobre a devolução de diferença relativamente à atualização de taxas: -----

---- Com o pedido de emissão de licença o requerente fez a transferência no valor de 4.522,91€, valor das taxas de emissão de licença apurado em 2023. Com a atualização das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

taxas o valor passou para 2.596,05€, pelo que se for aceite o pedido da emissão da licença, deixa-se à consideração superior devolver a diferença de 1.926.86€ (...)" -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA ALÍNEA A), DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E DEVOLVER AO REQUERENTE A VERBA DE **1.926,86€**.-----

4.7. REGISTO N.º 51.011/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Relativamente ao processo de obras n.º 2575/2004, de que é titular a firma **MCS – Sociedade de Construção, Comercialização e Administração Imobiliária, Limitada** (sedeada no Lote 1, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste concelho), referente à construção de habitação coletiva, no Lote 7, do Loteamento n.º 8/85, sito na sede da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, na reunião de 06 de janeiro de 2025, a Câmara deliberou notificar a requerente de que tenciona declarar a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do código do procedimento administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação registada sob o n.º 51.011/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do citado processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considerando que a interessada não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 2575/2004, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

4.8. REGISTO N.º 51.156/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- No âmbito do processo de obras n.º 2573/2004 (construção de um bloco habitacional, no Lote 6, do Loteamento n.º 8/85, sito na sede da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade), de que é titular a firma **MCS – Sociedade de Construção, Comercialização e Administração Imobiliária, Limitada**, sedeada no Lote 1, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste concelho, foi apresentada a informação registada sob o n.º 51.156/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitar a emissão da licença de obras, terminou a 26 de maio de 2025, pelo que coloca à consideração superior a intenção de caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo a requerente, conforme prevê o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 62.203/2025, a concordar com o acima exposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **MCS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 2573/2004, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

4.9. REGISTO N.º 51.158/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Na reunião de 06 de janeiro de 2025, a Câmara deliberou conceder à firma **MCS – Sociedade de Construção, Comercialização e Administração Imobiliária, Limitada**, com sede no Lote 1, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste concelho, o prazo de 90 dias para requerer a emissão do alvará correspondente ao processo de obras n.º 2574/2004 (construção de um bloco habitacional, no lote n.º 5, do loteamento n.º 8/85, sito nesta cidade).-----

---- Nesta reunião, foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 51.158/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificada a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 62.207/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o proposto pelos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **MCS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 2574/2004, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

4.10. REGISTO N.º 45.748/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 45.748/2025, do munícipe devidamente identificado no processo de licenciamento n.º 245/2021 (alteração de moradia unifamiliar), a solicitar a prorrogação de prazo, para requerer a emissão do respetivo alvará. --

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 49.092/2025, a referir que o prazo para o efeito, terminou a 27 de março de 2024.-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 61.106/2025, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- Face ao exposto, propõe-se remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberação quanto: -----

a) declarar a caducidade ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, por ter expirado o prazo para solicitar a emissão de licença de obras a 27/03/2024, devendo para o efeito proceder à audiência prévia de interessados, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo. -----

b) Uma vez que o requerente vem mostrar interesse em solicitar a emissão do alvará, propõe-se conceder um prazo para esse efeito, não superior a 30 dias, sob pena do processo ser remetido para caducidade (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA ALÍNEA B) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE **30 DIAS**, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DO RESPETIVO ALVARÁ DE OBRAS. -----

4.11. REGISTO N.º 45.828/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 45.828/2025, a firma **Ipemar – Sociedade Imobiliária, Limitada**, com sede na Rua da Barrada, n.º 32, em Chainça, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, solicitou a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prorrogação de prazo do alvará n.º 91/2024, por mais 12 meses, para conclusão das obras referentes ao processo n.º 2151/2022, de que é titular (alteração de moradia unifamiliar de dois pisos, sita na Estrada do Cidral, em Fartaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste concelho).-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 48.855/2025, a referir que o prazo do citado alvará terminou a 09 de maio de 2025.-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 61.082/2025, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- Face ao exposto propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara, para deliberação:-----

- a) Conceder a prorrogação solicitada a qual não se vê inconveniente, nomeadamente porque a obra já se encontra iniciada e ainda caso apresenta-se a prorrogação no prazo válido, esta teria enquadramento no n.º 5 do artigo 58.º do RJUE. -----
- b) Não aceitar o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo do requerente, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE e nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE **12 (DOZE) MESES**, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA LICENÇA A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 2151/2022.-----

4.12. REGISTO N.º 50.638/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 50.638/2025, da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias**, a solicitar a prorrogação de prazo, por mais 24 meses, da licença de obras n.º 130/2016, a que corresponde o processo n.º 69/2013 (construção de salão paroquial e de muros de vedação, na Rua São Salvador, em Barreira, da dita freguesia, deste concelho), de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 51.791/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo da licença terminou a 31 de agosto de 2020;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

▪ Registada sob o n.º 57.303/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----
---- Face ao exposto, propõe-se remeter o processo para deliberação de Câmara, para deliberar:-----
a) sobre a declaração de caducidade do alvará; ou-----
b) concessão do pedido de prorrogação por mais 24 meses, considerando a vontade do requerente e o já avançado estado da obra (...)”-----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA B), DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**. -----

4.13. REGISTO N.º 579/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 579/2025, da firma **Greyfolder – Sociedade Imobiliária, Limitada** (com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 15, Bloco C, da Freguesia de Fátima, deste concelho), a requerer, ao abrigo do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração do alvará n.º 15/1982, do loteamento sito na Rua Dr. Joaquim Francisco Alves, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste concelho, com vista à desanexação do lote 4 e consequente modificação da área e do limite do loteamento, por despacho datado de 30 de abril último, do Senhor Presidente, foram notificados, por edital, os proprietários dos respetivos lotes, para que, querendo, se pronunciassem, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Decorrido o prazo acima referido, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 57.689/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que não houve pronúncia; -----
- Registada sob o n.º 57.810/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o deferimento do pedido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.14. REGISTO N.º 55.784/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 55.784/2025, da firma **Greyfolder – Sociedade Imobiliária, Limitada**, sediada na Avenida Beato Nuno, n.º 15, Bloco C, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a requerer, ao abrigo do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração da operação de loteamento (2.ª alteração), sito na Rua São João Eudes, em Cova da Iria, também da Freguesia de Fátima, com o objetivo de proceder à alteração do polígono de implantação do edifício destinado a complexo de habitação coletiva.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 58.510/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a aprovação da alteração pretendida, nos termos do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considerando que a mesma não interfere com nenhuma das componentes previstas nas obras de urbanização; -----
- Registada sob o n.º 63.809/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

4.15. REGISTO N.º 55.782/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 55.782/2025, da firma **Greyfolder – Sociedade Imobiliária, Limitada**, com sede em Avenida Beato Nuno, n.º 15, Bloco C, em Fátima, deste concelho, a solicitar o pagamento das taxas referentes ao processo n.º 89/2024, em 12 (doze) prestações. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação registada sob n.º 56.195/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o valor a liquidar é de 94.211,77€ e de que se poderá autorizar o pagamento em prestações, no valor de 7.850,98€ cada, conforme prevê a alínea a), do n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EM CAUSA EM **12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS**, DE IGUAL MONTANTE, COM INÍCIO A 01 DE AGOSTO DE 2025, NOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERMOS DO ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

4.16. REGISTO N.º 90.172/2023 - PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.172/2023, de munícipe a requerer, que do prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10348 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2143, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 2785,10 m².-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 50.186/2025, a dar conta de que o pedido está conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionado aos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo, pelo que não vê inconveniente na emissão da certidão de destaque. --

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 61.712/2025, a propor a emissão da certidão de destaque, nas condições acima mencionadas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

4.17. REGISTO N.º 18.106/2025 - PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.106/2025, de munícipe a requerer, que do prédio sito na Beco dos Castanheiros, da Freguesia de Alburitel, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2858 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 698, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 2390 m².

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 57.961/2025, a dar conta de que o pedido está conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionado aos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo.-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 63.779/2025, a propor a emissão da certidão de destaque nas condições acima mencionadas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA REFERIDAS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.18. REGISTO N.º 29.126/2025 - PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.126/2025, de munícipe a requerer, que do prédio sito na Rua da Bela Vista, no lugar de Fazarga, da Freguesia de Fátima, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8364-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 14347, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 642,25 m².-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 48.912/2025, a referir que a junção de elementos ao processo permitiu sanar a deficiência do pedido. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 60.653/2025, a dar conta de que a operação de destaque está conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionada aos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo, pelo que não vê inconveniente na emissão da certidão de destaque. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

4.19. REGISTO N.º 50.087/2025 - PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 50.087/2025, de munícipe a requerer, que do prédio sito na Estrada de Fátima, em Vale da Perra, da Freguesia de Atougua, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 804 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5035, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 2001,85 m².-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 57.711/2025, a referir que a mesma está conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionada aos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 63.843/2025, a propor a emissão da certidão de destaque nas condições acima mencionadas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA REFERENCIADAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

5.1. REGISTO N.º 47.582/2025 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 47.582/2025, do **Agrupamento de Escuteiros 1277 de Encarnação – Mafra**, referente à utilização do Parque Natureza do Agroal, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 17 de junho findo, a propor a devolução da caução prestada, no valor de 50,00€, considerando que a ocupação decorreu dentro da normalidade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **50,00€**, AO **AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1277 DE ENCARNÇÃO – MAFRA**.-----

5.2. REGISTO N.º 47.604/2025 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 40.604/2025, o **Centro de Estudos de Fátima**, sedado na Rua do Centro de Estudos de Fátima, n.º 83, da Freguesia de Fátima, deste concelho, solicitou a cedência do Parque Natureza do Agroal, para os dias 25 e 26 de junho findo.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 26 desse mesmo mês, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que a ocupação do parque decorreu dentro da normalidade, pelo que coloca à consideração superior a devolução da caução então prestada, no montante de 50,00€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **50,00€**, AO **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA**.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, o **Senhor Vereador Gonçalo Santos Pires Bento** ausentou-se da sala, por ter ligação familiar com representante do **Centro de Estudos de Fátima**.-----

5.3. REGISTO N.º 51.977/2025 - CANDIDATURA AO “PROGRAMA MAIS - MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL” A AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 51.977/2025, da **Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior a submissão de candidatura ao Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social (Medida + Ativação), para integração de um beneficiário naquela divisão, pelo período de 12 meses, cujos encargos totalizam 3.422,85€. --

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

5.4. REGISTO N.º 52.003/2025 - CANDIDATURA AO “PROGRAMA MAIS - MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL” A AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

---- Através da informação registada sob o n.º 52.003/2025, a **Divisão de Ação Cultural**, colocou à consideração superior a submissão de candidatura ao Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social (Medida + Inclusão), para integração de um beneficiário naquela divisão, pelo período de 12 meses, cujos encargos totalizam 8.858,94€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

5.5. REGISTO N.º 62.421/2025 - CANCELAMENTO DO ESPETÁCULO “OVERBOOKING” - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 62.421/2025, da **Divisão de Ação Cultural**, sobre o cancelamento do espetáculo intitulado “Overbooking”, agendado para o dia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

28 de junho findo, no Teatro Municipal de Ourém e a devolução da quantia de 145,00€, à bilheteira do teatro, alusiva aos bilhetes vendidos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 01 de julho corrente, a propor a devolução do valor acima mencionado, para que possa ser restituído aos diversos adquirentes.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **145,00€**, CONFORME PROPOSTO.-----

5.6. REGISTO N.º 53.239/2025 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 53.239/2025, do **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a propor a atribuição de um abono para falhas à trabalhadora **Odete Mendes da Silva Abreu**, afeta àquele serviço, face às funções que desempenha no Setor do Museu Municipal e Património (manuseamento dos montantes resultantes da venda de bilhetes para visitas guiadas à Vila Medieval, Castelo, Paço dos Condes e Casa do Administrador e para espetáculos no Teatro Municipal de Ourém). -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 04 de junho findo, da **Secção de Recursos Humanos**, a dar conta de que a atribuição do abono para falhas, é calculado nos termos da fórmula prevista no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro; -----
- Datada de 30 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar, que a despesa de 525,36€, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O ABONO PARA FALHAS À TRABALHADORA **ODETE MENDES DA SILVA ABREU**.

5.7. REGISTO N.º 55.242/2025 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.242/2025, do **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a propor a atribuição de um abono para falhas à trabalhadora **Deolinda Gaspar da Silva**, afeta àquele serviço, face às funções que desempenha no Setor do Museu Municipal e Património (manuseamento dos montantes resultantes da venda de bilhetes para visitas guiadas à Vila Medieval, Castelo, Paço dos Condes e Casa do Administrador e para espetáculos no Teatro Municipal de Ourém). -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 17 de junho findo, da **Secção de Recursos Humanos**, a dar conta de que a atribuição do abono para falhas, é calculado nos termos da fórmula prevista no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro; -----
- Datada de 30 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar, que a despesa de 525,36€, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O ABONO PARA FALHAS À TRABALHADORA **DEOLINDA GASPAR DA SILVA**. -----

OOXXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 48.749/2025 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2025/2026-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 48.749/2025, da **Divisão de Educação**, a colocar à consideração superior proposta de concessão, no ano letivo 2025/2026, de apoios económicos no montante estimado de 33.447,50€, para fichas escolares de apoio, material escolar e visitas de estudo.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a dar conta de que a despesa emergente dos apoios financeiros a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRIBUIR A VERBA DE **33.447,50€**, EM SUBSÍDIOS ESCOLARES (FICHAS ESCOLARES DE APOIO, MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO), AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE OURÉM, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA H), DO N.º 2, DO ARTIGO 23.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.2. REGISTO N.º 57.728/2025 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - REGULARIZAÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 57.728/2025, da encarregada de educação da aluna devidamente identificada no processo, inscrita no Clube Aprender e Brincar de Gondemaria, a solicitar a redução da mensalidade, considerando que a sua educanda esteve ausente por motivos de doença.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 13 de junho findo, do **Setor de Contabilidade**, a colocar à consideração superior a respetiva regularização, através da redução da verba de 22,50€-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

ooo

7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

7.1. REGISTO N.º 62.333-A/2025 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I.P. (CCDR CENTRO) - PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 62.333-A/2025, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, instruído com a proposta de acordo de cooperação remetida pela **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro)**, sediada na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra, com o objetivo de estabelecer uma cooperação na otimização, manutenção e divulgação da plataforma inCENTRO, estabelecendo atividades de colaboração entre as partes (Municípios da Região Centro), contribuindo para a dinamização do empreendedorismo e a captação de iniciativas de investimento territorial.-----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 01 de julho em curso: “Autorizado. -----

---- Aprovo o Acordo de Cooperação.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.2. REGISTO N.º 62.763-A/2025 - MUNICÍPIO DE BENXI - PROVÍNCIA LIAONING (CHINA) - PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 62.763-A/2025, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a anexar proposta de acordo de cooperação a estabelecer com Município de Benxi – Província Liaoning (China), com o objetivo de estabelecer uma base de cooperação para futuros investimentos, nas áreas da indústria, do turismo, da cultura e de outras a definir.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PROPOSTO. -----

oOXXXXoO

ooo

8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -

8.1. REGISTO N.º 258/2025 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM” - VERSÃO FINAL -----

---- Na reunião de 07 de abril de 2025, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 84, do **Diário da República**, no dia 02 de maio de 2025, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 16 de junho de 2025.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação, datada de 02 de julho em curso, da **Secção de Expediente, Arquivo e Reprografia**, a anexar a versão final da proposta do regulamento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE “**REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM**” E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

8.2. REGISTO N.º 44.049/2025 - CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL - REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS OCORRIDOS EM 2022 NO MUNICÍPIO DE OURÉM - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto acima designado, o **Setor de Estudos e Projetos Financeiros** prestou a informação registada sob o n.º 44.049/2025, a concluir conforme se passa a transcrever:

“(...)” **B. CONCLUSÃO:** -----

---- 1. A DGAL validou **parcialmente** a proposta de reprogramação financeira do Município, ou seja, **aprovou apenas o reajustamento do valor elegível** para 1.037.874,79€1 e manteve a taxa de comparticipação em 55,86%;-----

---- 2. A manutenção da taxa em 55,86% sobre o montante elegível então reajustado, resultou num Fundo de 579.756,86€. -----

---- 3. Considerando que o Município já tinha recebido a totalidade do apoio: 592.167,63€, **confirma-se que haverá lugar à devolução/ dedução de 12.410,77€ à DGAL**, face ao Fundo agora confirmado de 579.756,86€ (...).” -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Datada de 07 de maio de 2025, da **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, que se passa a transcrever: “Na sequência da nossa proposta à CCDRLVT, no âmbito da candidatura “Reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pelos incêndios ocorridos em 2022 no Município de Ourém”, que sugeria a introdução de artigos inicialmente não elegíveis e o aumento da taxa de comparticipação, de modo a acautelar a devolução de verba no valor de 30.115,83€ decorrente da existência de trabalhos a menos, a CCDRLVT/DGAL, notifica o Município que procederá à “dedução de verba paga em excesso ao município” no valor de 12.410,77€, validando assim parcialmente a nossa proposta. -----

---- Acrescenta ainda que este encontro de contas será operacionalizado no próximo mês de junho mediante a dedução de receita proveniente das transferências do orçamento do Estado. -

Face ao exposto, propõe-se remeter o processo à DGF para conhecimento e devidos efeitos. --

---- À Consideração Superior,”; -----

- Datada de 26 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor, face ao disposto, a devolução do valor em referência à DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À DGAL – DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS, A IMPORTÂNCIA DE **12.410,77 EUROS**. -----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL-----

9.1. REGISTO N.º 52.766-A/2025 – “P055/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - FREGUESIA DE URQUEIRA (9433/2024)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 52.766-A/2025, da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria, instruído com uma informação, datada de 16 de junho findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que o documento cumpre os requisitos técnicos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que pode ser aprovado. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.-----

9.2. REGISTO N.º 58.634-A/2025 – “P060/2025 - REQUALIFICAÇÃO DE 2 APARTAMENTOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OURÉM (17628/2025)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Foi apreciado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 58.634-A/2025, elaborado pela firma **Gicelca– Construções, Limitada**, com sede na Rua da Igreja, n.º 24, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste concelho, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, acompanhado de uma informação, datada de 24 de junho findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que o documento cumpre os requisitos técnicos estipulados no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que está em condições de ser aprovado.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado aquele mesmo dia: “APROVADO.-----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

9.3. REGISTO N.º 52.778-A/2025 – “P062/2025 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS (11769/2025)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 52.778-A/2025, da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria, instruído com uma informação, datada de 16 de junho findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que o documento cumpre os requisitos técnicos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que pode ser aprovado. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado também de 16 de junho findo: “APROVADO.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRATRANSCRITO.-----

9.4. REGISTO N.º 61.634/2025 – “P100/2024 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 72+890 E O KM 75+875 - FASE 2 (10466/2024)” - PROJETO DE ESTALEIRO DE OBRA -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 61.634/2025, da firma **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada**, sedeada na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a remeter, para apreciação e aprovação, o projeto de estaleiro da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas Construções J.J.R. & Filhos, S.A. e Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 27 do mês findo, a deixar à consideração superior a aprovação do referido projeto de estaleiro. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ESTALEIRO APRESENTADO. -----

OOXXXXOO

ooo

10. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO-----

10.1. REGISTO N.º 55.089/2025 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FÁTIMA SUL -----

---- Foi apresentada a informação registada sob 55.089/2025, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a colocar à consideração superior a abertura de procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Fátima Sul, por forma a permitir a ocupação e transformação do solo, cuja área de intervenção se encontra definida no Plano Diretor Municipal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FÁTIMA SUL, DE ACORDO COM A DELIMITAÇÃO CONSTANTE DA PLANTA ANEXA AOS TERMOS DE REFERÊNCIA;- -----

SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DE REFERÊNCIA E OS OBJETIVOS DO PROCEDIMENTO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 76.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT);-----

TERCEIRO – ESTABELECER O PRAZO DE 24 MESES PARA ELABORAÇÃO DO REFERIDO PLANO DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6, DO CITADO ARTIGO 76.º;--- -----

QUARTO – ESTABELECER O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, CONFORME PREVISTO NO N.º 2, DO ARTIGO 88.º, DO RJIGT;-----

QUINTO – SUJEITAR A PROPOSTA DE PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FÁTIMA SUL A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 4 DE MAIO. -----

10.2. REGISTO N.º 57.902/2025 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO “PLANO DE PORMENOR DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL” PARA A ÁREA DE CASAL FARTO - FREGUESIA DE FÁTIMA - OURÉM - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No seguimento do interesse manifestado pela **ASSIMAGRA – Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais**, em elaborar o plano de pormenor acima identificado, para a área de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste concelho, na reunião de 05 de junho de 2023, a Câmara deliberou estabelecer o prazo de 24 meses, para o efeito, de conformidade com o n.º 6, do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 57.902/2025, daquela associação, com sede no Largo do Rossio, no Edifício S. Pedro, escritório n.º 5, em Porto de Mós, a solicitar a prorrogação de prazo, por mais 24 meses, para proceder à elaboração do plano de pormenor em assunto.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 32.804/2025, do **Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que o n.º 6, artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, prevê que o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao inicialmente estabelecido;-----
- Registada sob o n.º 57.902/2025, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a concordar com o acima exposto, propondo o deferimento do pedido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO N.º 6, ARTIGO 76.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

OOXXXXOO

OOO

11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS-----

11.1. REGISTO N.º 60.226/2025 - FEIROURÉM 2025 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.226/2025, do **Serviço de Atividades Municipais**, a propor a devolução das cauções, correspondentes a 20% do valor base, prestadas pelos participantes no evento indicado em epígrafe, conforme listagem constante da presente informação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS PELOS PARTICIPANTES NO EVENTO ACIMA REFERIDO, ELENCADOS NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

12.1. REGISTO N.º 45.632/2025 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE FREIXIANDA” - CONSULTA PÚBLICA -----

---- Na reunião de 06 de janeiro último, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do regulamento supra designado, promovendo a respetiva publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo e estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração do referido regulamento. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 45.632/2025, da **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar a proposta do citado regulamento para efeitos de consulta pública, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE FREIXIANDA” A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

12.2. REGISTO N.º 46.109/2025 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DA PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS” - CONSULTA PÚBLICA -----

---- Na reunião de 06 de janeiro último, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do regulamento supra designado, promovendo a respetiva publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo e estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração do referido regulamento. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 46.109/2025, da **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar a proposta do citado regulamento para efeitos de consulta pública, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DA PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS” A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

OOXXXOO

ooo

13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

13.1. REGISTO N.º 48.207/2025 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DE OURÉM -----

---- Relativamente ao assunto acima designado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 48.207/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento da candidatura de um médico, mediante a atribuição do apoio financeiro mensal, nos valores de 400,00€, como comparticipação das despesas com o crédito à habitação e de 200,00€ para despesas familiares e ainda a atribuição de um cartão de acesso gratuito ao parque de estacionamento subterrâneo do edifício sede do Município, pelo período de 24 horas, durante um ano, de conformidade com o previsto nas alíneas a) e b), n.º 1, do artigo 10.º, do regulamento em vigor no município. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A CANDIDATURA EM APREÇO CONFORME PROPOSTO. -----

13.2. REGISTO N.º 57.086/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 57.086/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, considerando que a requerente reúne os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.3. REGISTO N.º 58.588/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.588/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, considerando que a munícipe não reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

13.4. REGISTO N.º 58.869/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.869/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, considerando que a requerente reúne os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.5. REGISTO N.º 59.283/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 59.283/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, considerando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.6. REGISTO N.º 59.846/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 59.846/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, considerando que a requerente reúne os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.7. REGISTO N.º 58.845/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação de processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.845/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, considerando que a titular do processo reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

13.8. REGISTO N.º 61.103/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.103/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----

13.9. REGISTO N.º 56.571/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.571/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar do requerente continuar a reunir os respetivos critérios. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A
ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

**13.10. REGISTO N.º 56.598/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA
NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----**

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.598/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa, por se verificar que o agregado familiar do requerente continua a reunir os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A
ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----

**13.11. REGISTO N.º 58.580/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA
NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----**

---- No âmbito da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.580/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar da requerente reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A
ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO. -----

**13.12. REGISTO N.º 58.857/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA
NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----**

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.857/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar do requerente reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A
ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.13. REGISTO N.º 60.950/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.950/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar do requerente reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO. -----

13.14. REGISTO N.º 60.964/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.964/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar da requerente continuar a reunir os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

13.15. REGISTO N.º 56.601/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 56.601/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento de pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 480,00€, face à situação de vulnerabilidade económica do agregado familiar da requerente. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de junho findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.16. REGISTO N.º 57.049/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.049/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento de pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 700,00€, face à situação de vulnerabilidade económica da requerente.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 do mês findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM ASSUNTO. -----

13.17. REGISTO N.º 62.060/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 62.060/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento de pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 850,00€, face à situação de vulnerabilidade económica do agregado familiar da requerente.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 de julho em curso, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM REFERÊNCIA.-----

13.18. REGISTO N.º 61.859/2025 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 16 de junho findo, a Câmara deliberou deferir a candidatura de referência NAT. 100/2025 e aprovar o respetivo montante a atribuir.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.859/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, pelos motivos que especifica, a revogação daquela decisão e a atribuição de um apoio no montante de 450,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2025 TOMADA SOBRE O PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO;-----

SEGUNDO – DEFERIR A CANDIDATURA COM A ATRIBUIÇÃO DO MONTANTE DE 450,00€/ANO. -- -----

OOXXXXOO

ooo

14. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

14.0.1. REGISTO N.º 100.387-A/2022 - PROCESSO JUDICIAL 1091/22.9BELRA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 100.387-A/2022, a **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, mandatária deste Município no processo judicial indicado em epígrafe, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, remeteu, considerando a declaração das partes em colocar termo ao presente litígio, a ata de audiência final onde consta o acordo de transação, que refere que o autor reduziu o pedido formulado contra este Município para o montante de 25.000,00€, a pagar 10.000,00€ até ao fim do corrente ano e 15.000,00€ durante o ano de 2026.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

OOXXXXOO

ooo

14.1 SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS-----

14.1.1. REGISTO N.º 54.244/2025 - CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO NAS CIDADE DE OURÉM E FÁTIMA - CADUCIDADE DE TÍTULOS ATIVOS-----

---- No âmbito do procedimento de “P251/2024 – Concessão de uso privativo do domínio público do município de Ourém para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano nas Cidade de Ourém e Fátima”, lançado por deliberação de 04 de novembro de 2024, a **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos** prestou a informação registada sob



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

54.244/2025, a propor que a Câmara determine a caducidade dos títulos existentes e a consequente remoção dos suportes instalados à revelia desses títulos – conforme listagem que anexa – até 31 de outubro de 2025, dando aos interessados o direito de audiência, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Fiscalização de Contencioso** exarou no processo a informação, datada de 30 do mês findo, que se passa a transcrever: “Tendo em conta o teor da presente informação da Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser sua intenção determinar a caducidade dos suportes instalados, constantes da listagem anexa, com efeitos a 31/10/2025, notificando-se os interessados do projeto de decisão para, querendo, se pronunciarem, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, nos termos e para os efeitos dos artigos 12.º 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- À consideração superior.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS TITULARES DOS SUPORTES PUBLICITÁRIOS, CONSTANTES DA LISTA ANEXA AO PRESENTE PROCESSO, DE QUE TENCIONA DETERMINAR A CADUCIDADE DOS RESPECTIVOS TÍTULOS E ORDENAR A SUA REMOÇÃO, ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2025. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONCEDER AOS INTERESSADOS O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE, QUERENDO, SE PRONUNCIEM, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 12.º, 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 07 de julho de 2025. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
07/07/2025
Anexo I

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/07/2025**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 16 de junho de 2025

1.1.2. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 27 de junho de 2025

1.1.3. Registo n.º 57.339/2025 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira – Troço entre as rotundas dos Álamos e do Ribeirinho – Aquisição de parcela de terreno

1.1.4. Registo n.º 50.102/2025 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Proposta de protocolo

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.2.1. Registo n.º 54.552/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 61.293/2025 – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Relatório de Gestão 2024

2.0.2. Registo n.º 49.120/2025 – Desocupação das lojas 1 e 2 do antigo Mercado Municipal – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Assunção de despesa

2.0.3. Registo n.º 80.780/2024 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.4. Registo n.º 23.349/2025 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.5. Registo n.º 23.709/2025 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.6. Registo n.º 58.577/2025 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 23.186-A/2025 – Associação Cultural e Recreativa de Vale do Peso – Proposta de protocolo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2.1.2. Registo n.º 63.207-A/2023 – Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade – Proposta de protocolo
- 2.1.3. Registo n.º 114.634-A/2024 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém – Proposta de protocolo
- 2.1.4. Registo n.º 75.657-A/2024 – Adenda ao protocolo com a Associação Recreativa e Cultural Atouguiense
- 2.1.5. Registo n.º 62.410/2025 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Junho de 2025
- 2.1.6. Registo n.º 33.465/2025 – “P149/2025 – Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica pelo período de 12 meses, para processos futuros (33465/2025)”
- 2.1.7. Registo n.º 51.986/2025 – “P152/2025 – Aquisição de Serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada “P307/2024-Requalificação Urbana de Vários Arruamentos no Centro Norte de Fátima- Fase 1: Rua Dr. Júlio Ferreira Constantino e ligações à Av. Beato Nuno” (51986/2025)”
- 2.1.8. Registo n.º 102.911/2024 – “P158/2025 – Elaboração de Projeto de Execução para a “Requalificação do Centro Norte de Ourém” (102911/2024)”
- 2.1.9. Registo n.º 61.129/2025 – “P169/2025 – Reabilitação das Piscinas Exteriores de Ourém – Freguesia de Nossa Sra. da Piedade (61129/2025)”
- 2.1.10. Registo n.º 20.961/2025 – “P170/2025 – Contratação de Serviços para Apoio Jurídico à Divisão de Urbanismo e do Território, durante 12 meses (20961/2025)”
- 2.1.11. Registo n.º 59.866/2025 – “P172/2025 – Contratação de Prestação de Serviços para Apoio na Secção de Atendimento (59866/2025)”
- 2.1.12. Registo n.º 28.089-A/2025 – “P073/2025 – Fornecimento de Gás Natural para Instalações Municipais (Lote 1 – Edifícios Desportivos e Lote 2 – Edifícios Municipais), durante 24 meses (28089/2025)” – Relatório final
- 2.1.13. Registo n.º 15.345-A/2025 – “P039A/2025 – Ampliação e Requalificação do Centro de Saúde de Ourém (15345/2025)” – Relatório final
- 2.1.14. Registo n.º 9771-A/2025 – “P085/2025 – Fornecimento de Matéria Prima e Serviços para as Refeições Escolares – Ano Letivo de 2025/2026 (9771/2025)” – Relatório final
- 2.1.15. Registo n.º 56.881/2025 – “P088A/2025 – Criação da Loja do Cidadão (33016/2025)” – Ata n.º 2/2025
- 2.1.16. Registo n.º 58.456/2025 – “P088A/2025 – Criação da Loja do Cidadão (33016/2025)” – Ata n.º 3/2025



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.17. Registo n.º 59.464/2025 – “P088A/2025 – Criação da Loja do Cidadão (33016/2025)” – Ata n.º 4/2025

2.1.18. Registo n.º 60.765/2025 – “P116/2025 – Conção de Projeto de Iluminação Festiva e Decorativa do Natal de 2025 para as cidades de Ourém e Fátima (16220/2025)” – Ata n.º 1/2025

2.1.19. Registo n.º 61.590/2025 – “P060/2025 – Requalificação de 2 apartamentos, propriedade do Município de Ourém (17628/2025)” – Devolução de caução

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 56.127/2025 – “P041/2021 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Diversas ruas – Freguesia de Caxarias” – Regularização Processual

3.2. Registo n.º 56.081/2025 – “P154/2022 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas Diversas – Freguesias de Atouguia e Nª Sra. das Misericórdias” – Regularização Processual

3.3. Registo n.º 56.137/2025 – “P155/2022 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas Diversas – Freguesias de Espite e Matas e Cercal” – Regularização Processual

3.4. Registo n.º 98.602/2024 – Pedido de materiais

3.5. Registo n.º 102.273/2024 – Pedido de materiais

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.1. Registo n.º 61.597/2021 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de parecer prévio não vinculativo

4.2. Registo n.º 105.523/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de parecer prévio não vinculativo

4.3. Registo n.º 91.066/2022 – Licenciamento de operação urbanística

4.4. Registo n.º 6344/2023 – Licenciamento de operação urbanística

4.5. Registo n.º 17.844/2024 – Licenciamento de operação urbanística

4.6. Registo n.º 48.665/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.7. Registo n.º 51.011/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.8. Registo n.º 51.156/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.9. Registo n.º 51.158/2025 – Licenciamento de operação urbanística



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 4.10. Registo n.º 45.748/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.11. Registo n.º 45.828/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.12. Registo n.º 50.638/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.13. Registo n.º 579/2025 – Licenciamento de operação de loteamento
- 4.14. Registo n.º 55.784/2025 – Licenciamento de operação de loteamento
- 4.15. Registo n.º 55.782/2025 – Licenciamento de operação de loteamento – Pedido de pagamento em prestações
- 4.16. Registo n.º 90.172/2023 – Pedido de destaque
- 4.17. Registo n.º 18.106/2025 – Pedido de destaque
- 4.18. Registo n.º 29.126/2025 – Pedido de destaque
- 4.19. Registo n.º 50.087/2025 – Pedido de destaque

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- 5.1. Registo n.º 47.582/2025 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução
- 5.2. Registo n.º 47.604/2025 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução
- 5.3. Registo n.º 51.997/2025 – Candidatura ao “Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social” a afetar à Divisão de Ação Cultural
- 5.4. Registo n.º 52.003/2025 – Candidatura ao “Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social” a afetar à Divisão de Ação Cultural
- 5.5. Registo n.º 62.421/2025 – Cancelamento do espetáculo “Overbooking” – Devolução de verba
- 5.6. Registo n.º 53.239/2025 – Atribuição de abono para falhas
- 5.7. Registo n.º 55.242/2025 – Atribuição de abono para falhas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

6.1. Registo n.º 48.749/2025 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026

6.2. Registo n.º 57.728/2025 – Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar – Regularização de verba

7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

7.1. Registo n.º 62.333-A/2025 – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDR Centro) – Proposta de acordo de cooperação

7.2. Registo n.º 62.763-A/2025 – Município de Benxi – Província Liaoning (China) – Proposta de acordo de cooperação

8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

8.1. Registo n.º 258/2025 – Proposta de “Regulamento do Arquivo Municipal do Município de Ourém” – Versão final

8.2. Registo n.º 44.049/2025 – Candidatura ao Fundo de Emergência Municipal – Reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pelos incêndios ocorridos em 2022 no Município de Ourém – Devolução de verba

9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

9.1. Registo n.º 52.766-A/2025 – “P055/2025 – Requalificação da Rede Viária Municipal – Freguesia de Urqueira (9433/2024)” – Plano de Segurança e Saúde

9.2. Registo n.º 58.634-A/2025 – “P060/2025 – Requalificação de 2 apartamentos, propriedade do Município de Ourém (17628/2025)” – Plano de Segurança e Saúde

9.3. Registo n.º 52.778-A/2025 – “P062/2025 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais (11769/2025)” – Plano de Segurança e Saúde

9.4. Registo n.º 61.634/2025 – “P100/2024 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o KM 72+890 e o KM 75+875 – Fase 2 (10466/2024)” – Projeto de estaleiro de obra

10. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

10.1. Registo n.º 55.089/2025 – Proposta de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Fátima Sul



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10.2. Registo n.º 57.902/2025 – Proposta de elaboração do “Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rural” para área de Casal Farto – Freguesia de Fátima – Ourém – Pedido de prorrogação de prazo

11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

11.1. Registo n.º 60.226/2025 – Feirourém 2025 – Devolução de cauções

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

12.1. Registo n.º 45.632/2025 – Proposta de “Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Pavilhão Municipal de Freixianda” – Consulta Pública

12.2. Registo n.º 46.109/2025 – Proposta de “Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público da Piscina Municipal de Caxarias” – Consulta Pública

13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

13.1. Registo n.º 48.207/2025 – Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Ourém

13.2. Registo n.º 57.086/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.3. Registo n.º 58.588/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.4. Registo n.º 58.869/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.5. Registo n.º 59.283/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.6. Registo n.º 59.846/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.7. Registo n.º 58.845/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

13.8. Registo n.º 61.103/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

13.9. Registo n.º 56.571/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.10. Registo n.º 56.598/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.11. Registo n.º 58.580/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.12. Registo n.º 58.857/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.13. Registo n.º 60.950/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.14. Registo n.º 60.964/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.15. Registo n.º 56.601/2025 – Atribuição de apoio financeiro

13.16. Registo n.º 57.049/2025 – Atribuição de apoio financeiro

13.17. Registo n.º 62.060/2025 – Atribuição de apoio financeiro

13.18. Registo n.º 61.859/2025 – Apoio à natalidade e à infância

14. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

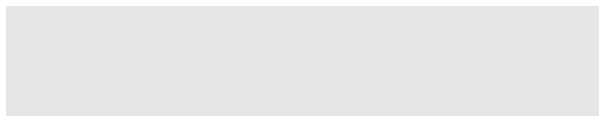
14.0.1. Registo n.º 100.387-A/2022 – Processo judicial 1091/22.9BELRA – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

14.1 SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

14.1.1. Registo n.º 54.244/2025 – Concessão de uso privativo do domínio público do município de Ourém para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano nas Cidade de Ourém e Fátima – Caducidade de títulos ativos

Câmara Municipal de Ourém, 3 de julho de 2025

A Vice-Presidente da Câmara



Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa